

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMENDA À MENSAGEM 51/2021 DO PODER EXECUTIVO

(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora

Exmos. Srs. Vereadores

EMENTA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Fica acrescentado ao item 0138, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação o seguinte: *“Implantação de esteiras de acesso a deficientes físicos cadeirantes na orla das praias do Laranjal”*.

JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade dos deficientes físicos até a orla da praia do Laranjal mostra-se limitada, eis que, atualmente, existe apenas uma esteira de acesso a deficientes físicos no Balneário Santo Antônio.

Cabe frisar que o restante dos balneários, tais como Balneários dos Prazeres e Valverde não foram contemplados com esse instrumento que permite o acesso de uma forma mais digna às areias das praias.

A instalação de esteiras de acesso a deficientes físicos na orla das praias do Laranjal é medida que proporciona uma maior inclusão do cidadão na sociedade, portanto, a emenda merece seja aprovada.

Cristina Oliveira

Vereadora da Bancada do PDT.

CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA

Vereador

Câmara Municipal de Pelotas, 08 de novembro de 2021

Câmara de Pelotas/RS - :9705 /08/11/2021

PROTOCOLO 9705 - 4B5A8726242F